

Wellfopes

Ata da 118^a Reunião do CEPHA,
realizada em 09 de novembro de 2004.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quatro, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões da SEC, com a presença dos Conselheiros José da Pastina Filho, Igor Chmyz, Maria Garcia Zega, Saint Clair Honrado dos Santos, Geuze Kibar, Pe. Aleixo W. de Souza, Roseli Terezinha Bordini, Oldemar Blan, Paulo Sidney Finaz, Paulo Palamumi, Luiz Mário Bertoli de Mattos, Rudi Ayro Peitz e Pereza Jussara Luporini, da Coordenadora do Patrimônio Cultural e Secretária Executiva do Conselho, Rosina Bachen, e de Ana Cláudia Graff, Procuradora do Estado, como convidada. Justificaram a ausência os Conselheiros Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Rodrigo Richa Loures, Wilson Loureiro, Maria Lúcia Valentim Hermantim, Neusa Jones Lopes e Luis Salvador Grotto. A Secretária de Estado de Cultura e Presidente do CEPHA, Vera Maria Haj Mussi Augusto, deu início à reunião, colocando em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada por todo. O Conselheiro Oldemar Blan pediu a palavra para solicitar que se registre em ata a repercussão havida a partir da entrevista coletiva do Conselho, realizada na Sala de Imprensa do Palácio Iguaçu, no dia 03 de agosto de 2004, cujo tema versa sobre o acidente ocorrido na Ponte São João, causado por trem de carga da América Latina Logística, que destruiu parcialmen-

te a ponte e afetou o meio ambiente da Serra do Mar. Houve uma inversão da paulá e passou-se ao item sobre a análise do projeto de restauração, apresentado pela ALL sobre a Ponte São João. O Conselheiro Relator Paulo Sidney Fernaz fez uso da palavra para apresentar um resumo do seu parecer, paulado na análise técnica elaborada pelos Engenheiros da Coordenadoria do Patrimônio Cultural, Celso Carneiro e Eduardo Quezada, sobre o referido projeto. "RELATO DE PROCESSO. Protocolo: 8.255.142-5. fato: Destrução parcial da Ponte Ferroviária sobre o Rio São João - Serra do Mar. Interessado: América Latina Logística - ALL. Considerando o parecer dos Engenheiros Celso Gomes Carneiro e Eduardo Quezada, o procedimento adotado na última reunião desse Conselho e as informações trazidas a público pela mídia podemos, resumindo, destacar: 1) O CEPHA apreciado o assunto na última reunião manifestou-se pelo entendimento que a obra de reparação da Ponte Ferroviária foi de caráter emergencial e provisória conforme resolução ... 001/04. 2) O entendimento é que, por tratar-se de um bem contemplado em tombamento estadual instado em 1986, qualquer reparação, recuperação ou restauração da estrutura destruída da Ponte sobre o Rio São João pelo ato devidamente firmado ALL devem passar por análise da Secretaria de Cultura, e que não aconteceu. 3) Entende-se também que qualquer substituição de componentes de estrutura por similares só pode ser proposto quando respaldado por laudo de profissional habilitado comprovando a absoluta necessidade dessa derradeira alternativa. 4) A ALL contatou a firma ROCA Engenharia empresa especializada para os reparos emergenciais de restabelecimento do tráfego de trens no trecho interrompido, visando a máxima brevidade, sem preocupação com a estética da obra. 5) Não houve atengimento com a mag-

mitude e o valor histórico dessa obra de engenharia, o que entendo caracterizar um desrespeito à memória de nosso Estado. 6) A RFFSA contrata um perito para avaliar as condições técnicas após as intervenções realizadas, de reparação da Ponte. Diante desses fatos proponho: A) Apresentação do Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Celso Gomes Carneiro e Eduardo Quezada, no qual ficou concluído que as intervenções efetuadas, pela empresa contratada pela ALL não se coadunam com as recomendadas para o restauro; B) Em consequência considera-se não cumprido pela ALL o prazo para apresentações do projeto de restauro previsto na Resolução da SEEC 001/04 sendo cabível então a aplicação da multa de 50% do dano causado conforme artigo 14 da lei 1211/53; C) Solicitar a PGF adoração das medidas judiciais cabíveis para que seja efetivado o restauro da Ponte sobre o Rio São João, bem como a recomposição dos outros danos; D) Comunicar ao IAP que os projetos encaminhados a SEEC não contemplam o restauro da obra caracterizando assim o descumprimento do item 8 da cláusula Segunda do Termo de Compromisso firmado em 06/08/04 ensejando a aplicação de multa diária prevista na cláusula Sexta daquele documento; E) Considerando a competência do CEPHA no que diz respeito a proteção do patrimônio natural da Serra do Mar, solicitar ao IAP informações quanto ao cumprimento das demais obrigações da cláusula Segunda, no prazo de 15 dias. F) Que todos os Conselheiros encaminhem a PGF informações e documentos disponíveis que subsidiem as medidas judiciais a serem propostas. Curitiba, 09/11/04. Conselheiro Paulo Sidney Carneiro Ferraz." A Promotora Ana Cláudia pediu a palavra concordando com o parecer e sugerindo que o Conselho denuncie o projeto apresentado como de restauração por não contemplar a restauração da ponte, ficando, portanto, descumprido o prazo.

estabelecido e que pode ser aplicada a multa, que o Conselho encaminhe à Promotoria Geral do Estado o pedido para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis para a realização do referido projeto, e que se comunique ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP que por estes motivos já apontados houve o des cumprimento do Termo de Compromisso estabelecido com aquela instituição. Colocado em votação o parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O presidente do CEPHA ausentou-se, deixando o Prof. Blasi na presidência da reunião. A Promotora Ana Cláudia, necessitando ausentou-se, pediu a galera para colocar o Conselho o resultado de uma ação proposta contra o Estado do Paraná pelo Gláucolombo, proprietário da área que contém a Fazenda das Lamicinhas, bem tombado, que foi acatada pelo Juiz, por ausência de formalização, anulando dessa forma o tombamento. Sugeriu abertura de um novo processo, que deve ser decidido, o mais rápido possível, pelo Conselho de Patrimônio sugeriu que seja iniciado o tombamento federal de referida área. Ana Cláudia orientou que a Secretaria de Cultura solicite à PGE o início de uma ação revisionária. Passou-se, em seguida, ao assunto que tratou da análise da proposta de uso da área do Jockey Club do Paraná, cujo relatório é o Arquiteto Dr. Pastine. Iniciou seu relato com a leitura de uma carta enviada pelo presidente do Jockey à Secretaria de Cultura, solicitando o adiamento do prazo para manifestações quanto à aprovação ou não ao tombamento da área. Em seguida, foi encaminhada à Secretaria uma proposta de uso das áreas livres do Jockey para análise. De posse deste material e de todo o processo de tombamento, o Conselheiro Relator propôs, neste reunião, a criação de uma Comissão, no âmbito do Conselho, para análise desse processo como um todo. Os Conselheiros concordaram com a proposta e aprovaram a composição da seguinte comissão:

por da Pastina Filho, Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Luiz Marcelo Bertoli de Mattos e da Promotora Ana Cláudia Zoff, me audição de representante de PGE. O item seguinte a ser analisado foi o pedido de impugnação ao tombamento do Hotel Bandeirantes - Maringá, aíjo Relato, o Arquiteto Luiz Marcelo, passou à leitura do seu parecer, que vai aqui transrito: "SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. Paranaíba, 08 de novembro de 2004. Parecer. Sobre o pedido de impugnação ao Tombamento do Hotel Bandeirantes - Maringá / Paraná. A indicação de uma edificação para ser protegida através de Lei de Tombamento é embasada por uma série de fatores, entre os quais ressaltamos os mais relevantes para o momento: 1 - Os valores documentais da tecnologia de construção utilizada em uma determinada época e pelas circunstâncias de sua concepção e execução. 2 - Os valores estéticos que traduzem, o gosto de um determinado período registrando uma fase da evolução estilística da arquitetura brasileira, compondo num todo, a seqüência necessária para a compreensão de sua evolução. 3 - A aderência pública da comunidade local, solicitando a garantia da preservação do Hotel Bandeirantes por seus valores estéticos e históricos capazes de evocar os anseios de sua época e emocionar na atualidade. 4 - A necessidade de preservação de edificações e mobiliário do modernismo brasileiro, fadado ao desaparecimento pela rápida substituição de seus componentes, característico do momento em que vivemos, considerando muitas vezes a dificuldade de valorização do produzido nos anos 50 e 60 do século passado, devido ao pouco distanciamento crítico dessa época ultrapassada ou exaurida em relação a atualidade. Considerando as ponderações apresentadas pela impugnação de que a edificação não possui valores que justifiquem o seu tombamento, de acordo com o artigo nº 1 da Lei Estadual

1º 1211/53, observamos que o referido bem deverá ser preservado pelo interesse público, seja pelos fatos memoráveis de história do Município e do Paraná, ou que se refere ao momento do desenvolvimento deste região do nosso Estado e do nascimento de Maringá. Salientamos ainda que os valores artísticos do Hotel Bandeirantes e seu mobiliário, cujo conjunto de detalhes de excepcional qualidade, se sobressaem aos vários exemplares do mesmo período. Portanto não há necessidade que o referido Hotel de 1956 tenha excepcional valor arquitetônico uma vez que representa principalmente a história de Maringá. Ressaltamos ainda que o tombamento não "engessa" as intervenções que poderiam ser desenvolvidas, como cito a advogada que representa a impugnante, mas nem ajusta as intervenções de melhorias das condições físicas, sem acréscimos e das atividades ali desempenhadas, sem que haja a perda das características do bem a serem preservadas. Qualquer intervenção física em edificações é conceitual e baseada em condicionantes que não determinam o sentido a ser adotado; orientado seja através das normas de uso e ocupação do solo nos setores de uma cidade ou pelas características físicas do local em que se encontram, independentemente dos parâmetros estabelecidos pelo Tombamento; o que de alguma maneira sempre não conduzi os projetos a aprovação do poder público. Cabe ao profissional contratado para o desenvolvimento dos projetos a habilidade e sensibilidade de que transformar o ônus das restrições com bônus que a verdade do que há de ser preservado apresente, relacionando a importância destes valores. Em relação a faltas de distanciamento crítico de um estilo em relação a atualidade, citamos um fato histórico relacionado a própria criação do Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional criado na década de 30 do século

XX tendo como um de seus mentores Mário de Andrade, que foi escolhido para selecionar os primeiros bens a serem preservados como Monumentos Históricos. Houve na seleção de Mário de Andrade uma rejeição à preservação das edificações do estilo eclético ou historicista típico das últimas décadas do século XIX e início do século XX, o que propiciou a ampla demolição dos conjuntos mais relevantes deste período arquitetônico, causando uma lacuna na história da Arquitetura Brasileira. O próprio Mário de Andrade no final se manteve reconhecendo a perda desse conjunto, comungando que o Patrimônio Histórico está sempre em formação sendo necessária uma profunda análise técnica e social capaz de reconhecer o que há de ser preservado para a posteridade. Este é o parecer LUR MARCELO BERTOLI DE MATOS, Conselheiro do CEPHA." O Conselheiro La Pastina cunhamento o Conselheiro Luiz Marinho pelo teor de seu parecer. Tereza Urban manifestou-se ressaltando a importância de preservação da memória recente de Maringá estabelecendo um paralelo entre a existência da cidade e a existência do edifício do Hotel. "Essa prisagem é original, tem a idade de Maringá, é o orgulho da cidade e a sua memória.", citou a Conselheira. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao próximo item, sobre o tombamento do Instituto de Educação do Paraná, cujo parecer foi apresentado pela Conselheira Relatora, Maria Garcia Bega, e que vai aqui transrito, na íntegra: "PROCESSO DE TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. OBSERVA ANÁLISE: Processo Auto nº 06/2004, referente ao processo nº 8.255.104-2, de 10/09/2004. Intervindo: Instituto de Educação do Paraná Professor Ermanno Pilotto - Ensino Fundamental e Médio. Assunto: solicita informações sobre o real status legal do edifício quanto ao seu tombamen-

Localização: Rue Emílio Penteado, 92 - Centro - CEP 80.010-050 Curitiba - PR. Entidade mantenedora: Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Educação / Núcleo Regional de Educação de Curitiba - Setor Centro - Área 02. **HISTÓRICO.** A instituição de ensino, reconhecida hoje como INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ "PROFESSOR ERASMO PILOTTO", foi criada em 12 de abril de 1876, com o nome de Escola Normal. Em 1900 recebeu a denominação de Ginásio Paranaense. Até 1917, Escola Normal e Ginásio funcionaram com o mesmo pessoal docente e administrativo e o estudo tinha duração de sete anos. Em 1992, através de Lei Estadual nº 10.156, de 02/12/92, o Instituto de Educação do Paraná passou a ser denominado INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ERASMO PILOTTO, cuja sigla passou a ser IEPEP. Em 1993, através de Lei 10.560, de 11/11/93, o Instituto de Educação Prof. Erasmo Pilotto, passou a ser denominado INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ PROFESSOR ERASMO PILOTTO, cuja sigla alterou-se de IEPEP para IEPPEP. **SOBRE A EDIFICAÇÃO.** Em 1992 o Governador Dr. Erasmo, digo Dr. Caetano Município de Roche entregou à Escola Normal o prédio atual do Instituto de Educação, chamado Palácio de Instruções, na rua Aquidaban, hoje Emílio Penteado, nº 92. O prédio sofreu duas ampliações importantes; a primeira, em 1976, com a inauguração da primeira fase da ampliação do edifício, com salas ambientes e reorganizadas, as Bibliotecas Erasmo Pilotto e Monteiro Lobato. A outra intervenção ocorreu em 1980, quando foi inaugurada a segunda fase de ampliação do edifício com Ginásio de Desporto equipado, seis salas de aula e demais dependências. Em 1999 houve a ampliação de Informática Educacional, intervenção de pequena monta, com a implantação de 02 laboratórios. **CURSOS E ATIVIDADES DESenvolvidas NO EDIFÍCIO.**

- Ensino Fundamental: Resolução 3134/81.
- Ensino Médio: autorizado pela Resolução 2.963/97, reconhecido pela

Resolução 2.341/99. • Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio. • Funcionam também programas para atendimento ao educando com necessidades educacionais especiais. O instituto possui oficinas, laboratórios, bibliotecas, corais e projetos especiais que dão sustentação às várias atividades de ensino já realizadas.

DESCRIÇÃO FÍSICA. O Instituto de Educação do Paraná professor Erasmo Pilatto possui uma área com aproximadamente 5.500 m², assim distribuído: 40 salas de aula regulares, 04 salas para educação especial, 05 classes de recursos para deficientes auditivos, sala de confecção de material pedagógico, almoxarifado, sala de artes plásticas, sala de música, 02 laboratórios de Ciências, Física, Biológicas e Química, 1 laboratório de matemática e Física, Biblioteca, 03 laboratórios de Informática, Salão Nobre, Salão de uso múltiplo, Sala de Fanfarra, gabinete Estudantil, sala de professores e demais dependências.

PARECER. Considerando a importância histórica de edificação, inaugurada em 1922 e que sofreu poucas intervenções, todas no sentido da ampliação de seu espaço para atender novas exigências educacionais. Considerando o caráter simbólico deste local para a cidade de Curitiba e para o Paraná, sendo o local mais antigo de formação de professores só em funcionamento. Considerando a preservação física da edificação, manutenção grata à direção das diversas direções do Instituto, em associação com a Secretaria de Estado de Educação; por unanimidade favorável a que se procedam os trâmites necessários ao processo de tombamento do referido edifício S.M.J., este é o parecer. Curitiba, 09 de novembro de 2004. Prof. Maria Tanisa Pega. "Colorado em discussão, foi aprovado por unanimidade. Por absoluta falta de tempo, não foi possível cumprir toda a pauta, ficando para a próxima reunião dois itens - o processo de tombamento de Antí-

22
ga Sede do Palácio do Governo do Território do Iguaçu, em Laranjeiras do Sul, pelo Prof. Roseli Boschilia, e a Apresentação de hipótese de revisão de tombamento de Sítios Arqueológicos de Origem Indígena no Município de Curiúba ou Região Metropolitana, pelo Prof. Igor Chmyz. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rosina Parchen, Secretária Executiva do CEPHA, laurei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho. Hailé
Ellópes. *Marcos Bessa*

Assinatura

for

R

Paulo Henrique Gauvin
Paulo Henrique Gauvin
Paulo Henrique Gauvin

Ata da 119ª Reunião do CEPHA, realizada em 05 de abril de 2005.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, da Secretaria de Estado da Cultura - SEC, às 14:30 horas, no Auditório Brasílio Tiveré, de 880e, com a presença dos Conselheiros José da Pastina Filho, Igor Chmyz, Saint Clair Honorato dos Santos, Carlos Fábio Mário de Souza Filho, Tereza Urban, R. Alves W. de Souza, Luís Salvador Souto, Nusa Gomes Dopes, Wilson Lourenço e Oldemar Blas, da Coordenadora do Patrimônio Cultural e Secretaria Executiva do CEPHA, Rosina Parchen, e dos técnicos da CPC, Almir Bonfim Filho, Cristina Cláudia Klüppel e Miriam Rocha Dornes. Justificaram a ausência os Conselheiros Maria Pancise Bessa, Paulo Sidnei Ferreyra, Paulo Salamani, Roseli Pereirinha Boschilia, Luiz Mário Bertoli de Mattos, Rodrigo Rocha Soares, Maria Luisa Valenti Piermarini, Rudi Ano Saito e Tereza Júmara Luporini, participaram, como convidados, o Sr. Eduardo Salamani e mais um técnico.